



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de **R\$ 7.456,80** (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 566 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional especial no valor de **R\$ 7.456,80** (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002– Departamento de Educação

12.361.0004-1092 – Devolução de Saldo do Convênio Federal – Aquisição de Brinquedos PAR

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 147

Fonte: 146

Valor: R\$ 7.456,80

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações conforme demonstrado logo abaixo:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.452.0009-2052 – Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 2500

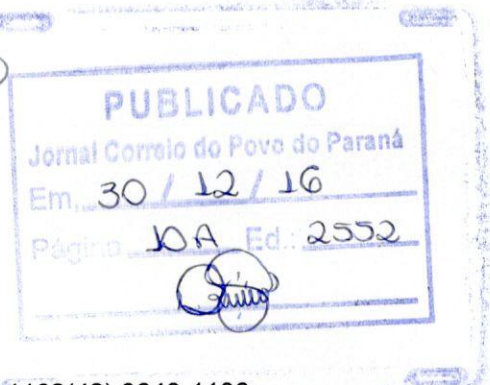
Fonte: 00000

Valor: R\$ 7.456,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.


LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br

pmmarquinho@yahoo.com.br